



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

**PORTARIA Nº 1.414/2021**

**A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado-ES.**

**Considerando** o preconizado pelo Art.: 146 da Lei Municipal nº 1262/2004 e suas alterações

**Considerando** a Pandemia do CoronaVirus-COVID-19, no País e no Mundo, com aumento de casos exponencial.

**Considerando** o Decreto nº 4838-R do Governo do Estado do Espírito Santo, que estabeleceu estado de quarentena em todo o Estado do Espírito Santo, com intuito de diminuir a circulação de pessoas e a transmissão e contágio da Covid-19.

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal nº 6610/2021, 6611/2021 e 6613/2021 que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos decorrentes do surto da COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido aos Setores do RPPS, realizar trabalhos internos, com funcionamento das 08:00hs as 17:00hs. Os Servidores que se enquadram no grupo de risco trabalharão preferencialmente de forma remota.

§ 1º: O atendimento ao público ocorrerá somente por agendamento através do telefone (28)3556.1700, bem como através do e-mail: [ipesc.sjc@bol.com.br](mailto:ipesc.sjc@bol.com.br), para os casos que houver necessidade presencial.

§ 2º: Os serviços serão prestados de forma interna, com objetivo de cumprir determinações e prazos de apresentação de dados aos órgãos fiscalizadores dentro do prazo estipulados nos calendários oficiais, até que os mesmos sejam modificados.

**Art. 2º.** As medidas previstas nesta Portaria poderão sofrer alterações e ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em Vigor a partir do dia 23/03/2021 e se estenderá até dia 31/03/2021.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

São José do Calçado-ES, Vinte e dois(22) de Março (03) de dois mil e vinte e um (2021).

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executivo  
Decreto Municipal. 6.524/2021

**Douglas Moreira Farias**

Diretor/Presidente  
Dec.nº 6.505/2021

**Jobek Moreira Ferreira**

Diretor Executivo  
Decreto Municipal. 6.525/2021

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎(28)3556-1700

[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br) [ipesc.sjc@bol.com.br](mailto:ipesc.sjc@bol.com.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41